



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

A P R O V A D O

M O Ç Ã O N°. 03/91

Sessão de 04 Janho / 1991

1º Secretário

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, manteve até há pouco tempo atrás um Posto Fiscal em nosso Município;

Considerando que este Posto Fiscal, segundo consta, funcionava em Cordeirópolis-Sp., desde 1950, mesmo quando o nosso parque industrial e comercial era rudimentar;

Considerando o crescente desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços do Município de Cordeirópolis-Sp.,

Considerando o que representa a riqueza agrícola do Município de Cordeirópolis-Sp., onde as terras disponíveis para a lavoura, praticamente em sua totalidade são cultivadas;

Considerando que Cordeirópolis-Sp., possui cerca de 500 propriedades agrícolas, e por não ter um Posto Fiscal Estadual, tem causado dificuldades aos Produtores Rurais na obtenção do Talonário de Notas Fiscais de Produtor, que são obrigados a se locomoverem ao Posto de Limeira-Sp., para obtê-lo;

Considerando que a ausência de um Posto Fiscal do Estado em nosso Município, vem causando dificuldades aos escritórios de contabilidade da nossa localidade, que devido a necessidade de locomoção constante para outra cidade, ocasiona perda de tempo importante, que em decorrência aumenta o custo operacional das firmas estabelecidas nesta Circunscrição Administrativa;

Considerando a necessidade de um atendimento imediato no sentido de obtenção de inscrição Estadual, dirimir dúvidas, assim como, facilitar a entrega de documentos exigidos pelo Fisco Estadual;

Considerando o volume de arrecadação do ICMS por parte das empresas de nosso Município, que muito tem contribuído para a grandeza e o desenvolvimento do Estado de São Paulo;

Finalmente,

apelamos, na forma regimental ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, para que determinem a reabertura de um Posto Fiscal na cidade de Cordeirópolis-Estado de São Paulo, de modo a proporcionar atendimento mais eficiente na área fiscal do Estado às



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DEPENDÊNCIA: São Paulo, 27 de janeiro de 1992.

Ofício GS/AP - 22/92

Senhor Presidente

Em atenção ao solicitado no seu Ofício nº 057/91-CMC, de 06/06/91, e por determinação do Senhor Secretário DR. FREDERICO MATHIAS MAZZUCHELLI, foi solicitado aos órgãos competentes, os estudos necessários para atendimento ao pedido de reabertura do Posto Fiscal, na cidade de Cordeirópolis - São Paulo.

Em função das informações obtidas estão sendo providenciadas as medidas cabíveis para a reabertura do Posto Fiscal, nos aspectos atinentes à Secretaria da Fazenda.

Esperando ter atendido satisfatoriamente os interesses legítimos da população dessa progressista cidade, despeço-me.

Cordialmente


CESAR HENRIQUE CONCONE
Assessor Parlamentar

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ JORENTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cordeirópolis - São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA=

-REF. PROJETO MOÇÃO nº 03/91 de 04/06/91

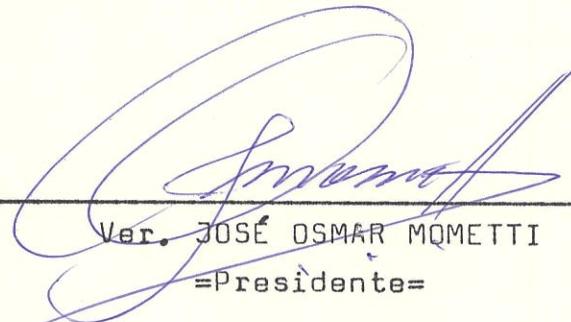
=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

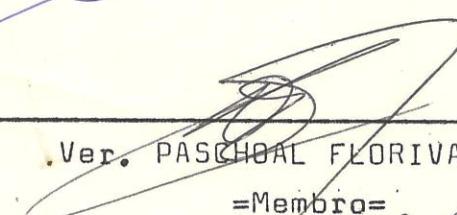
É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, ____ / ____ / ____



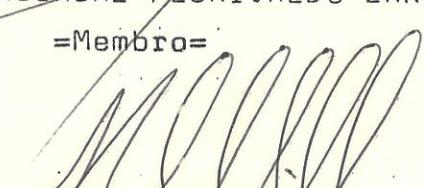
Ver. JOSÉ OSMAR MQMETTI

=Presidente=



Ver. PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS

=Membro=



Ver. MILTON ANTONIO VITTE

=Membro=



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Av. Miguel Estéfano, 3.900 Tel. 275-3433 CEP - 04301 - São Paulo

Processo SAA nº 133.445/91

GSAA/CG/ 173/91

São Paulo, 01 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Secretário e em atenção ao ofício nº 058/91, de 06/06/91, que encaminha cópia da Moção nº 03/91 apresentada pelo Vereador Haroldo de Jesus Meñezes, informo a Vossa Excelência, que após ouvir o órgão responsável, manifestou-se contrário a cessão de uma sala na Casa da Agricultura para instalação de unidade do Posto Fiscal, face suas atividades específicas, podendo gerar conflito de interesses na ação dos dois órgãos.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'ERNESTO TRENTIN'.

Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
JOÃO JORENTE
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS/SP

CP/kcc